



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

Vetado

LEI Nº 2694

Súmula: Institui a obrigatoriedade da apresentação de todos os projetos para a emissão de Alvará para Construção, Reforma e/ou Ampliação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da apresentação do **CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS** para a emissão de Alvarás para Construção, Reforma e/ou Ampliação conforme exigências do CREA - PR.

Art. 2º - Fica a **ARECI** – Associação Regional dos Engenheiros Civis de Irati, encarregada da emissão do **CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de dezembro de 2007.

Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal